

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 48/2019

### ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU

#### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

##### CÍRCULO ELEITORAL - DISTRITO DE COIMBRA

**MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público que**, nos termos e para efeitos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições conjugadas do artigo 1.º da Lei Eleitoral dos Deputados ao Parlamento Europeu, Lei n.º 14/87, de 29 de abril, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º, e do n.º 4 do artigo 47.º, aplicável por força do n.º 8 do mencionado artigo 47.º, da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, nas suas atuais redações, tendo sido convocados os Delegados dos Partidos Políticos/Coligações concorrentes à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu para a reunião que se realizou no dia 30 de abril de 2019, nos Paços do Município de Coimbra, **procedeu**, por seu despacho de 02 de maio de 2019 e conforme escolha decorrente da referida reunião, **à designação dos seguintes membros da Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade do Círculo Eleitoral do Distrito de Coimbra**, que irá ser constituída no dia 19 de maio de 2019, para promover e dirigir as operações eleitorais, **com referência aos cargos a desempenhar:**

##### CÍRCULO ELEITORAL DE COIMBRA

Presidente – **António José André e Silva**

Vice-Presidente - **Manuel Filipe Mateus dos Reis**

Secretário – **Ricardo Manuel Garrido Lino**

Escrutinador – **Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas**

Escrutinador – **João Nuno Damas Pinto Ângelo**

Torna ainda público que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 47.º e da alínea *d*) do n.º 8 do mencionado artigo 47.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, na sua atual redação, desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipal, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

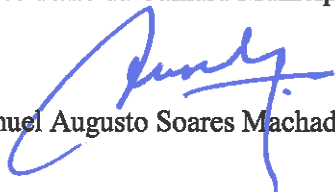
Nos termos do n.º 4 do artigo 44.º da referida Lei, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Município, nas sedes das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume, e que será remetido aos Presidentes das Câmaras Municipais do Círculo Eleitoral do Distrito de Coimbra.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 2 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Augusto Soares Machado)